



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, através do senhor PLÁCIDO SANTOS LYRA, apresenta justificativa para locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Praça Heráclito Diniz Gonçalves, 28, Laranjeiras/Se 49.170-000, para atender as necessidades de acomodação e funcionamento **MUSEU DE ARTE SACRA**, único com padrões e qualificações de segurança para abrigar as obras sacras de Laranjeiras com valor incalculáveis do museu de Arte Sacra Patrimônio Cultural de Laranjeiras. Tendo em vista que o prédio da sede do museu encontra-se em fase de procedimento licitatório para sua reforma e restauração neste município, através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípua da Administração Pública, Tendo em vista que o prédio da sede do museu encontra-se em fase de procedimento licitatório para sua reforma e restauração;

Considerando, que o imóvel locado ficará muito próximo à sede do museu facilitando o acesso aos visitantes, ficando conveniente a sua permanência no Centro Histórico de Laranjeiras por motivos de funcionalidade;

Considerando, que a mudança de local causaria muito transtorno, tendo em vista que o Museu sempre foi localizado no centro Histórico de Laranjeiras.

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela SECRETARIA DE CULTURA;

Considerando, que o imóvel localizado atende plenamente os padrões e qualificações de segurança para abrigar as obras sacras com valor incalculáveis do museu de Arte Sacra Patrimônio Cultural de Laranjeiras, por possuir uma área bastante extensa e com segurança;

Considerando, que apesar do imóvel está em perfeitas condições para abrigar o MUSEU DE ARTES SACRA, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a SECRETARIA DE CULTURA a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
17009	2029	3390.36.00	1001

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, avalia, o Secretário pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 07 de dezembro de 2021.


PLÁCIDO SANTOS LYRA
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICO. Publique-se.
Em, 07 de dezembro de 2021.


José de Araújo Leite Neto
Gestor do Município